

Habilitado pela Portaria nº 2.600 de 21 de agosto de 2018.







EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020 APAE

A APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no uso de suas atribuições, com o fim de contratar funcionário para compor seu quadro funcional, promove Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2020, nos termos seguintes:

1.DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Processo Seletivo Simplificado é a contratação de funcionários por prazo indeterminado, conforme especificações e condições gerais contidas nesse Edital.

2. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	25/08/2020
Prazo para envio dos currículos	25/08/2020 a 04/09/2020
Análise curricular	07/09/2020 a 11/09/2020
Entrevista com Comissão Avaliadora	14/09/2020 a 16/09/2020
Resultado Final	18/09/2020
Convocação para contratação	A partir de 21/09/2020

3.DOS CARGOS E JORNADA DE TRABALHO

CARGOS	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
Psicólogo Clínico	01 + CR*	30h Semanais	R\$ 2.561,92	Ensino Superior Completo, registro no conselho de Classe, desejável experiência e/ou formação na área de Psicologia Infantil.
Fisioterapeuta	CR*	20h Semanais	R\$ 1.707,95	Ensino Superior Completo, Registro no conselho de classe, desejável experiência e/ou formação na área de reabilitação neurológica infantil e adulto.
Terapeuta Ocupacional	01 + CR*	30h Semanais	R\$ 2.561,92	Ensino Superior Completo, Registro no Conselho de Classe, desejável experiência e/ou formação em TO infantil.

^{*} Cadastro de Reserva



Habilitado pela Portaria nº 2.600 de 21 de agosto de 2018.







4.DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

4.1.PSICÓLOGO CLÍNICO (30h)

Descrição do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da psicologia com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento do Centro Especializado em Reabilitação CER II.

Atribuições/ Tarefas:

- Atendimento aos usuários do CER;
- Avaliação dos usuários;
- Planejamento terapêutico dos usuários;
- Orientação à família e/ou responsáveis pelos usuários;
- Participação nos estudos de caso;
- Participação em reuniões, palestras e cursos;
- Participação em atividades e ações desenvolvidas pelo CER.

Características da função:

Atendimento, avaliação, orientação e emissão de laudos a pessoas em reabilitação física e intelectual.

Competências:

- Conhecimentos: conhecimento básico em informática, excel e word;
- Habilidades: habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;
 facilidade para trabalhar em equipe; habilidade em planejamento em equipe;
- Atitudes: tratar a todos com igualdade e equidade; ser receptivo, atencioso e carinhoso com os pacientes, familiares e colegas de trabalho; ser sensível a realidade dos pacientes, familiares e da Instituição; ter senso de cooperação.

4.2.FISIOTERAPEUTA

Descrição do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de fisioterapia com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento do Centro Especializado em Reabilitação – CER da APAE de Cachoeiro de Itapemirim.

Atribuições / Tarefas:



Habilitado pela Portaria nº 2.600 de 21 de agosto de 2018.







- Atendimento aos usuários do CER;
- Avaliação dos usuários;
- Planejamento terapêutico dos usuários;
- Orientação à família e/ou responsáveis pelos usuários;
- Participação nos estudos de caso;
- Participação em reuniões, palestras e cursos;
- Participação em atividades e ações desenvolvidas pelo CER.

Características da Função:

Atendimento, avaliação, orientação e emissão de laudos a pessoas com deficiência.

Competências:

- Conhecimentos: Conhecimento básico em informática:
- Habilidades: habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;
 facilidade para trabalhar em equipe; habilidade em planejamento em equipe;
- Atitudes: tratar a todos com igualdade e equidade; ser receptivo, atencioso e carinhoso com os pacientes, familiares e colegas de trabalho; ser sensível a realidade dos pacientes, familiares e da Instituição; ter senso de cooperação

4.3 TERAPEUTA OCUPACIONAL

Descrição do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de Terapia Ocupacional com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento do Centro Especializado em Reabilitação – CER II da APAE de Cachoeiro de Itapemirim.

Atribuições/ Tarefas:

Terapeuta Ocupacional utiliza de atividades para ensinar, treinar, resgatar e aprimorar as capacidades funcionais das pessoas (adultos ou crianças), que apresentem algum tipo de desordem ou disfunção na realização das Atividades de Vida Diária (AVDs) e/ou Atividades de Vida Prática (AVPs). As atividades aplicadas, dizem respeito à independência nas AVDs, melhora da coordenação motora global (fina, média e grossa), melhora do aspecto cognitivo, sensorial, consciência corporal, amplitude de movimento e força muscular de membros superiores (MMSS), orientação e posicionamento adequado em cadeira de rodas, adaptações posturais e/ou de objetos de uso diário.

Planejamento, criação e desenvolvimento de atividades solicitadas, que alcancem a necessidade dos pacientes;

- Adaptações que facilitem o dia a dia do usuário, da família/cuidador, afim de, além de aumentar a autonomia, melhorar a postura do paciente em questão;
- Atendimento/Avaliação aos usuários do CER;



Habilitado pela Portaria nº 2.600 de 21 de agosto de 2018.







- Planejamento terapêutico dos usuários;
- Participação nos estudos de caso;
- Participação em reuniões, palestras, cursos e conselhos;
- Participação em atividades desenvolvidas pelo CER;

Características da função:

Atendimento, avaliação, orientação e emissão de laudos a pessoas em reabilitação física e intelectual.

Competências:

- Conhecimentos: conhecimento básico em informática, excel e word;
- Habilidades: habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; facilidade para trabalhar em equipe; habilidade em planejamento em equipe;
- Atitudes: tratar a todos com igualdade e equidade; ser receptivo, atencioso e carinhoso com os pacientes, familiares e colegas de trabalho; ser sensível a realidade dos pacientes, familiares e da Instituição; ter senso de cooperação.

5.DO REGIME JURÍDICO DO CARGO

- 5.1 O regime jurídico do quadro de pessoal constante no item 3 deste Edital, sob qual serão contratados os candidatos aprovados por esta Seleção Simplificada será o da Consolidação das Leis Trabalhistas CLT. Esse regime não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal.
- 5.2 Os contratos de trabalho serão por prazo indeterminado. O candidato selecionado e convocado, na forma do item 6.4, deverá apresentar-se na sede da APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, situada à Rua João Sasso, nº 702 a 748, Bairro São Geraldo, Município de Cachoeiro de Itapemirim ES, CEP: 29.314-650 para assinatura do contrato, munido das cópias e originais dos seguintes documentos:
- 5.2.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;
- 5.2.2 Carteira de Identidade;
- 5.2.3 CPF;
- 5.2.4 Comprovante de residência;
- 5.2.5 Comprovante de conta bancária (Banestes) caso houver;
- 5.2.6 Cópia do diploma do curso superior;



Habilitado pela Portaria nº 2.600 de 21 de agosto de 2018.







- 5.2.7 Documento comprobatório de que está em dia com o serviço militar (se do sexo masculino);
- 5.2.8 Cópia do Título de eleitor;
- 5.2.9 Declaração do TRE (Tribunal Regional Eleitoral) de que está em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral.
- 5.3 Carteira de registro no Conselho de Classe (dentro da validade);
- 5.3.1 Declaração de Nada Consta emitida pelo Conselho de Classe;
- 5.4 A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item anterior ensejará convocação do candidato subsequente, na forma do item 6.6, caso ausência não seja sanada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6.DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 O processo de seleção será baseado nas seguintes etapas:
- 6.1.1 Análise curricular, consubstanciados na formação, experiência profissional;
- 6.1.2 Entrevista com Comissão Avaliadora, onde devem ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) Diploma, devidamente expedido por Instituição de Ensino Superior autorizado pelo MEC;
 - b) Certificados dos cursos declarados no currículo;
 - c) Carteira de identificação profissional expedida pelo Conselho de Classe;
 - d) Declaração de Nada Consta expedida pelo Conselho de Classe;
 - e) Declaração de Serviço/Trabalho Voluntário com a assinatura e o carimbo que identifique o responsável pela declaração;
 - f) Comprovante de tempo de serviço, prestado em órgão Público, através de documento original ou cópia (a ser conferida com a original pela comissão), expedido pelo Poder Municipal, Estadual ou Federal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pela Direção Geral de Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Secretaria Equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item;
 - g) Comprovante de tempo de serviço, na Iniciativa Privada a comprovação através da Carteira de Trabalho e Previdência Social. O candidato deverá apresentar original ou cópia (a ser conferida com a original pela comissão) das páginas que contém a foto e a identificação civil do trabalhador e da página do contrato de trabalho.



Habilitado pela Portaria nº 2.600 de 21 de agosto de 2018.







- 6.2 A inscrição deverá ser realizada através do seguinte https://forms.gle/4eyGnDE1GYczKxEB6
- 6.3 A convocação dos candidatos selecionados para participar do processo seletivo, bem como para a contratação, far-se-á por meio eletrônico através do e-mail ou contato telefônico, conforme dados fornecidos no currículo do candidato.
- 6.4 A convocação dos candidatos selecionados e o início dos trabalhos ocorrerão de acordo com a disponibilidade de vagas na Apae, ficando facultado à própria Apae cancelar o edital simplificado a qualquer tempo.
- 6.5 Após a convocação, o candidato terá um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para apresentar-se para contratação.
- 6.6 A não apresentação do candidato convocado no local e data indicados ensejará o chamamento do candidato selecionado e classificado na posição subsequente, o qual deverá apresentar-se, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da convocação, no mesmo local, munido dos documentos exigidos.

7.DA SELEÇÃO

- 7.1 A comissão avaliadora será composta pelo Coordenador de Saúde/CER, Presidenta da Instituição APAE e uma assistente social atuante na área da saúde.
- 7.2 Serão eliminados todos os candidatos que não se encaixarem nos requisitos descritos nesse edital.
- 7.3 A etapa de análise de currículo será de caráter classificatória.
- 7.4 A entrevista com a comissão avaliadora será de caráter eliminatório.



Habilitado pela Portaria nº 2.600 de 21 de agosto de 2018.







8.DA PONTUAÇÃO DA SELEÇÃO

8.1 A avaliação para fins de classificação neste processo seletivo, terá pontuação máxima de 12 pontos, e consistirá nos seguintes critérios:

	1	2	3	4	5	TOTAL
Experiência na área de reabilitação neurológica/infantil	A cada 6 meses de experiência					Máximo 02 pontos
Experiência profissional	1 ano completo	1 a 3 anos completos	3 a 5 anos completos		mais de 5 anos	Máximo 05 pontos
Curso técnico, especialização, pós graduação. (igual ou superior a 120h)	por curso					Máximo 02 pontos
Comissão Avaliadora	por membro					Máximo 03 pontos
			TOTAL GERAL			12 pontos

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 9.1 A classificação será definida mediante o somatório dos pontos obtidos, sendo o 1º classificado o (a) candidato (a) que obtiver o maior número de pontos.
- 9.2 Em caso de empate no resultado final serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo à seguinte ordem:
 - a) Possuir idade mais elevada, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) Maior pontuação na entrevista com a comissão avaliadora;
 - c) Maior tempo de experiência comprovada na área específica ou em área semelhante, conforme currículo apresentado.



Habilitado pela Portaria nº 2.600 de 21 de agosto de 2018.







10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O processo terá validade de 6 (seis) meses, contados a partir do resultado final da seleção.

11. DAS VEDAÇÕES

- 11.1 Estão vedadas a participação no edital de funcionários da APAE; pessoas com grau de parentesco (irmão, pai, cônjuge, filhos) com funcionários contratados da Apae, bem como a de ex- funcionários da Apae no prazo de 90 (noventa) dias do fim do vínculo empregatício com a Instituição, conforme Portaria nº 384/92 do MTE.
- 11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora do processo seletivo com o presidente da APAE.

Gabriely Bergamin Bettini Pereira
Presidente